

LEI Nº 217/2013

EMENTA: Autoriza doação de bem móvel e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR SEUS VEREADORES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica este Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Municipal de Jaqueira – PE, de 06 (seis) ventiladores de parede de propriedade da Câmara Municipal de Vederadores de Jaqueira – PE.

Art. 2º - Os ventiladores deverão ter utilização destinada aos serviços administrativos do Município.

Art.3º - Aprovado, sancionado e publicada a presente Lei, a Presidência da Câmara, expedirá Resolução Interna com os termos da referida doação, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários à transferências dos referidos ventiladores ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei intra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

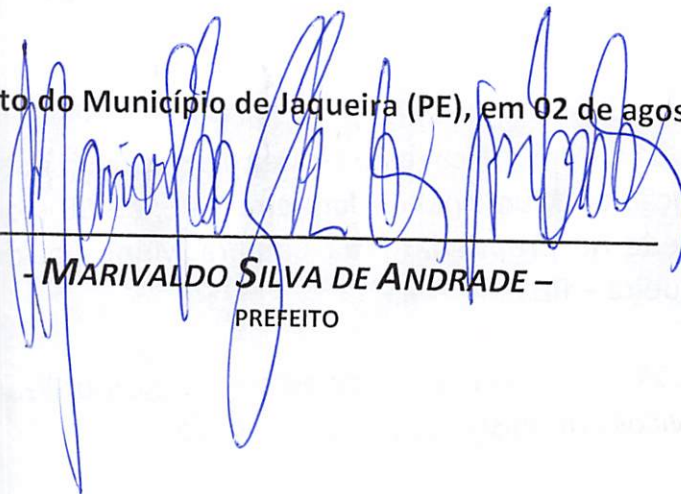
Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,
Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2013.



— MARIVALDO SILVA DE ANDRADE —
PREFEITO

Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 02 de agosto de 2013.



- MARIVALDO SILVA DE ANDRADE -
PREFEITO